

PARTE OFFICIAL

LEIS PROVINCIAES

N. 131

Codigo de Posturas

DA

Camara municipal da cidade de Amparo

CAPITULO III

Do serviço administrativo

Art. 19 A hora em que deverá começar e terminar o serviço, será marcada pelo inspector administrador, tendo em vista a conveniencia publica e particular.

Art. 20 Os marchantes e seus empregados deverão usar no serviço da matança de vestes apropriadas, mandando-as lavar as vezes necessarias para que o serviço se faça com o maior asseio.

§ Unico. E' prohibido expressamente a estes individuos sahirem do matadouro com as vestes do trabalho ou usal-as fóra do serviço.

Art. 21 Todo o edificio do matadouro, pateos, casa anexa, bem como as ferramentas e utensilios, serão conservados no maior estado de limpeza e asseio, devendo, sempre que for necessario, empregarem-se os desinfestantes,

§ Unico. O empregado da limpeza é o responsavel pelo asseio do edificio e do material empregado no serviço.

Art. 22 Nenhuma rez poderá ser abatida sem que tenha sido inspecionada pelo veterinario e sem que tenha obtido a sua approvaço, devendo medear entre a sua entrada para o matadouro e o abatimento o espaço de 12 horas.

Art. 23 E' prohibido cortar a carne a não ser com serrótes apropriados, para o que for osso, e com facas para o que for parte musculosas.

Art. 24 A matança das rezes será feita de modo que as requisicoes dos marchantes sejam satisfaitas pela ordem por que forem apresentadas.

Art. 25 Na preparaçáo das rezes deverá observar-se o seguinte processo.
§ 1º Não se começará a esfoladura da rez que for abatida sem que esteja completamente morta.

§ 2º Empregar todo o cuidado para que as pelles saiam bem limpas, sem golpes e adherencias de carne ou osso.

§ 3º Depois das rezes preparadas e suspensas, serão passadas em toda a sua superfície paços, até a carne ficar bem limpa e assoiada, bem como serão extrahidos os tecidos permeados de sangue.

TITULO III

Das marchantes, tripeiros, seus serviços e obrigações

CAPITULO IV

Art. 26 Os marchantes que mandarem rezes para serem abatidas no matadouro municipal, os tripeiros que comprarem as miudezas, fiam sujeitos a todas as disposicoes do presente regulamento.

Art. 27 E' permitido aos marchantes e tripeiros, terem no matadouro, durante as horas do serviço, uma ou mais pessoas de sua confiança para tomar conta dos animaes e miudezas, fazer a escripturaçáo e promover tudo quanto for a bem dos interesses dos mesmos marchantes e tripeiros.

Art. 28 A camara concederá aos marchantes uma casa anexa á do matadouro para lhes servir de escriptorio, o qual só deverá estar aberto durante as horas do serviço do estabelecimento.

Art. 29 Os marchantes devem mandar para o matadouro, rezes sadias e em estado de serem entregues ao consumo; as que não estiverem nestas condições serão regeitadas e postas fóra do matadouro á sua custa.

Art. 30 Os donos das rezes que forem regeitadas ou condemnadas á inutilisaço, quando se julgarem por isso agravados, tem o direito de requerer vistoria, segundo a disposiço do artigo 13 deste regulamento.

Art. 31 Nenhum marchante tem o direito de exigir que lhe seja abatida qualquer rez antes do tempo marcado para estar em desanço e observaçáo no matadouro.

Art. 32 A condução da carne para os talhos, será feita em carroças fechadas, com venezianas lateraes, de modo que a carne não se deteriore e esteja exposta ás vistas do povo.

Art. 33 Os conductores destas carroças deverão trazel-as sempre limpas, e usarão uniformemente as camisas durante o serviço, conforme for ordenado.

§ Unico. O conductor que transgredir as disposicoes dos artigos precedentes, incorrerá na multa de 10\$000; imposta pelo fiscal.

CAPITULO V

Das penas

Os empregados, os marchantes e seus prepostos, são obrigados a obdecer aos ordens do inspector administrador do matadouro.

Art. 34 A falta dos empregados no cumprimento de seus deveres será punida da seguinte fórma:

§ 1º Os que recusarem cumprir os ordens do inspector administrador, serão multados em 10\$000 e suspensos do emprego por 3 dias.

§ 2º Os que de qualquer modo faltarem ao respeito ao inspector, serão multados em 10\$000 e despedidos do estabelecimento.

§ 3º Os que sem motivo justificado não comparecerem as horas do serviço, serão multados em 5\$000 e reprehendidos pelo inspector.

§ 4º Os que abandonarem o serviço e sahirem do estabelecimento sem licença do inspector, serão multados em 10\$000 e suspensos por oito dias.

§ 5º Os que se apresentarem embriagados no estabelecimento ou conduzirem para dentro delle bebidas espirituosas, serão multados em 10\$000 e suspensos por 3 dias.

§ 6º Os que forem negligentes no cumprimento de seus deveres e os que tiverem pouca zelo pelos interesses do matadouro, serão admoestados pelo inspector e suspensos por 3 dias.

§ 7º Os que proferirem palavras obscenas, fizerem algazarras e encommodarem os seus companheiros de trabalho, serão advertidos pelo inspector, e no caso de desobediencia serão multados em 10\$000 e despedidos do estabelecimento.

§ 8º Os que forem convencidos de furto, roubo, ou prevaricações, ou de tentativas de crimes, serão despedidos, levando o inspector ao conhecimento das autoridades competente, os factos criminosos, para que proceda na fórma da lei.

§ 9º Os que provocarem desordens, ou fizerem offensas corporaes dentro do estabelecimento, serão suspensos ou despedidos, segundo a gravidade dos factos.

Art. 35 A multa consiste na perda de vencimento, prestando o empregado o serviço que lhe compete. A suspensão consiste na perda do vencimento acompanhada da dispensa do serviço.

Art. 36 As penas serão applicadas pelo inspector e pela camara, na forma seguinte:
§ 1º A admoestação será feita pelo inspector, perante os demais empregados do matadouro.

§ 2º As multas serão impostas pelo mesmo inspector, que lavrará o competente auto de infração para remetter ao procurador da camara para promover sua cobrança.

§ 3º A suspensão será imposta pelo referido inspector, que deverá sempre fundamentar o seu acto.

§ 4º As demissoes serão dadas pela camara mediante requisicoes fundamentadas do inspector.

Art. 37 Se o inspector enoibr as faltas de seus subordinados, será havido como cúmplice e punido com as mesmas penas correspondentes a essas faltas.

Art. 38 Os empregados e marchantes que se julgarem offendidos pelo inspector, poderão queixar-se ao presidente da camara, que dará as necessarias providencias para que sejam reparadas as injustiças praticadas por aquelle empregado.

Art. 39 Os marchantes, como prepostos, sofrerão a multa de 20\$000, sempre que deixarem de observar as disposicoes deste regulamento.

CAPITULO VI

Das vencimentos dos empregados

Art. 40 O administrador terá o ordenado de 500\$000.

O veterinario terá o ordenado de 500\$000.

O empregado da limpeza terá o ordenado de 400\$000.

Art. 41 Ficam revogadas as disposicoes em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execuço da referida resoluço pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr.
Dada no palacio do governo da provincia de S. Paulo, aos sete dias do mez de Junho de mil oito centos e oitenta e seis.

BARÃO DO PARNAYHA.

Para vossa excellencia vêr, Diogo José de Andrada Machado a fez.
Publicada na secretaria do governo da Provincia de S. Paulo, aos sete dias do mez de Junho de mil oito centos e oitenta e seis.

O secretario interino.—Jodo de Souza Amaral Gurgel.

N. 132

Codigo de Posturas

DA

Camara municipal da villa de Una

O Barão do Parnayha, vice-presidente da provincia de S. Paulo, etc., etc.
Faço saber a todos os seus habitantes que a Assmbléa Legislativa Provincial, sob proposta da camara municipal da villa de Una, decretou a seguinte resoluço:

TITULO I

Do alinhamento e nivelamento das ruas e praças

Art. 1º Todas as ruas, travessas e becos, dentro dos limites desta villa, terão 13 metros e 20 centimetros de largura.

Art. 2º O alinhamento e nivelamento, são necessarios sempre que se haja de edificar e fazer calçamento dentro da povoação, e sem procedencia destas actos, nenhum predio, parede, muro ou calçada será feito, levantado ou edificado, sob pena de multa de 10\$000 e obrigaço de demolir a obra feita na parte em que não houver a regularidade necessaria.

Art. 3º Ficam os proprietarios obrigados a rebocar, caiar e conservar limpas as frentes de suas casas; a calçar de pedras na largura de 2º, 20 centimetros, comprehendidos os muros e as paredes que fizerem frente para as ruas, travessas, becos e praças, isto quando a camara tenha feito abaloamentos e canos nas ruas. A infração deste artigo dará lugar á multa de 10\$000.

Art. 4º Nas ruas de ladeira ou calçada, se farão com plano inclinado, não interrompido de principio á fim, conforme as prescrições dadas pelo arruador, fiscal ou secretario da camara. O infractor será multado em 10\$000 e obrigado a reformar o trabalho feito.

Art. 5º Estes alinhamentos e nivelamentos serão por termos lavrados pelo secretario, assignados por elle, arruador e fiscal, n'um livro fornecido pela camara, numerado, aberto, encerrado e rubricado pelo presidente da mesma. De cada alinhamento ou nivelamento, perceberão do proprietario, o arruador 2\$000, o secretario e fiscal 1\$000 cada um.

Art. 6º Haverá um arruador nomeado pela camara, que será conservado em quanto bem servir.

TITULO II

Da edificação

Art. 7º Nenhum predio será construido, sem que tenha 4 metros e 96 centimetros de altura, contados da soleira á cimalha, ainda que o predio seja de sobrado, que terá na frente 6 metros de altura. As portas terão 2º e 60 centimetros de altura, e 1º e 10 centimetros de largura. O contraventor será multado em 10\$000. Nenhum predio será construido na villa, sem que nella seja observada a symetria e regularidade acima prescriptas.

Art. 8º Todos os proprietarios de terrenos abertos, com frentes dos lados e fundos para as ruas, travessas, becos e praças, são obrigados a fechal-os com muros de pilão, de pedra ou tijolo, em ultimo caso, parede de mço, que terão 2º de altura, conservando-os rebocados, caiados e cobertos de telha. Os de pedras e tijolos, dispensam a telha. O fiscal avisará aos proprietarios, para no prazo de 6 meses o fizerem. O infractor será multado em 5\$000, e dobrarão as multas tantas vezes quantas forem intimados os proprietarios a fecharem seus terrenos e não o cumprirem nos prazos fixados.

Art. 9º Nas ruas, praças, travessas e becos, que forem considerados com alteraçáo de seu nivelamento por ordem da camara, os proprietarios serão obrigados, dentro de 4 mezes, a levantar ou rebaixar, conforme o nivelamento desses lugares publicos, a calçada no passeio, na frente dos respectivos predios e muros, sujeitando-se o infractor á multa de 5\$000, que irá dobrando quantas vezes fór intimado.

Art. 10 Aquelles que construaem ou edifiqueem casas com escadas ou degraus para fora, na rua, que impeçam o livre transito da calçada, que colloquem nas portas cancel-las que abram para a rua, serão multados em 4\$000 e obrigados a desfazer o que construíram, no prazo designado pelo fiscal, e não o fazendo, a camara mandará fazer o serviço por conta do proprietario.

Art. 11 O dono do predio mais alto que o do vizinho lateral, será obrigado a encas-car, rebocar e caiar o fundo do outo desse lado, forrar de taboas a beira do telhado, afim de evitar que se desprendam torrões sobre o proximo predio, sob pena de multa de 4\$000.

Art. 12 E' prohibido nas ruas, praças, travessas e becos desta villa:

§ 1º Edificar casas de meia agua.

§ 2º Cobrir-se casas, taipas, paredes de mço com sapé, capim, ainda mesmo varandas, estrebarias, puchados, etc. O infractor será multado em 4\$000 e obrigado a cobrir de telhas, no prazo concedido pelo fiscal, e ao dobro da multa na falta de comprimento; o mesmo emquanto á edificação de predios.

Art. 13 A numerar as portas, quando haja designaçáo para isso, com o numero que o fiscal determinar.

TITULO III

Do asseio das ruas, commodidades, segurança e socego

Art. 14 E' prohibido dentro da villa a conservaço de espojeiras e mattas nos quintaes. São consentidas só arvores frutíferas e sôras. Os contraventores serão multados em 4\$000 e obrigados a derrubar as espojeiras ou mattas.

Art. 15 Os proprietarios, na sua ausencia os inquilinos, são obrigados a conservar capinadas as testadas de seus predios e terrenos, ao menos na largura de 2, 20 centimetros e varridas sem o menor estorvo, salvo quando estiverem obras. Os infractores serão multados em 2\$000 de cada frente e o dobro na reincidencia.

Art. 16 Não é permitido ter fora das portas, quaisquer volumes e utensilios, mais tempo que o necessario, para commodamente os poder guardar. Multa de 2\$000 depois de avisado e de immediatamente os haver recolhido.

Art. 17 Todas as pessoas, que em lugar publico proferirem palavras obscenas, serão multadas em 2\$000 e dois dias de prisáo.

Art. 18 E' prohibido nas paredes, riscos, escriptos e dísticos indecentes ou pinturas obscenas. Multa de 2\$000 ao infractor.

Art. 19 E' prohibido lançar-se no rio que serve de aguada desta villa, qualquer coisa que suje as aguas ou seja repugnante; o que o fizer pagará de multa 2\$000.

Art. 20 Os materiaes destinados para construçáo e reedificação dos predios ou muros e concertos de ruas, não devem occupar mais de metade da rua, de maneira que não impeça o transito publico, e de noite seu proprietario é obrigado ahi a conservar lanterna com luz até ás 10 horas da noite. O que não remover a parte occupada, multa de 2\$000, e o que não collocar o pharol de noite, igual quantia. Se ao findar as obras, não forem tirados os andaimes e reparados os estragos feitos, multa de 2\$000.

Art. 21 Todos os donos de tabernas ou boteguins que venderem liquidos á pessoas affectadas de morphés, consentindo que bebam nas medidas do uso da casa, serão multados em 5\$000 e om 2 dias de prisáo.

Art. 22 E' prohibido fazer-se escavaço de qualquer natureza ou tirar arás nas ruas, praças ou travessas da villa, ou nellas lançar lixo, animaes mortos, vidros, louça ou carvão. A infração importará 2\$000 de multa e obrigado á limpeza.

Art. 23 E' prohibido ter nas casas e quintaes, imundicias que possam prejudicar a saúde e alterar a atmosfera, ou lama que exhale máo cheiro, encommodem os vizinhos ou transcursem. Multa de 2\$000, sendo obrigado á limpeza.

(Continua)

Expediente da Presidencia

Dia 6 de Setembro

2ª SECÇÃO

Mandou-se admitter no Hospicio de Alienados, como pensionista particular, e demente Umbelino dos Reis César.

OFFICIO DESPACHADO

Do inspector da thesauraria de fazenda, informando e officio em que a camara municipal de Santa Barbara pede pagamento das despezas feitas em tratamento de indigentes acommodados de viziéis.—A' camara municipal de Santa Barbara para satisfazer.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Do Generato Faustino de Oliveira, pedindo pagamento dos vencimentos durante o tempo que esteve como professor avulso e tambem no tempo em que exerceu o cargo na cadeira de Heraphy.—Pagamento dos vencimentos correspondentes ao periodo em que esteve avulso de 25 de Março a 24 de Maio, deixando-se de e fazer em relação ao periodo seguinte da allegaçáo, pela illegalidade de exercicio do supplicante.

De Anna Maria de Souza e Souza, professora de bairro do Rosario de Santa Branca, pedindo entrega de cargo.—Ae dr. inspector geral da instrução publica para informar.

De Manoel José Clarampelo Carneiro, pedindo ser admitter no Hospicio de Alienados a demente Maria Gertrudes da Luz.—Ae dr. chefe de policia para informar.

De Cecília Isabel da Silva, professora da cadeira de Campo Mauá e Georgina Carolina da Silva, professora de bairro de Sabba, em São Roque, pedindo permissão das referidas cadeiras.—A' vista da informação da inspeccáo geral da instrução publica, não tem lugar e que requerer.

De Godefredo José da Piedade, professor do bairro dos Ferrás, no municipio do capital, e Manoel Cláudio de Mendonça, professor de Campo Largo de Saranah, fruzado igual pedido.—Idem.

De Felisbino José Chaves, pedindo entrega dos documentos que apresentou no ultimo concurso para professor publico.—De-se, em termos.

De Manoel Pinto da Silva, pedindo certidão de sua carta de naturalisaço.—Idem.

De Annlis Emilia Franco, professora da 1ª cadeira de Catin, pedindo prorrogaço de licença por segunda dia.—Como requer.

De Gilberto Jaquier, pedindo ser naturalisado brasileiro.—Idem.

De Luiz Isidoro Jaquier, fazendo igual pedido.—Idem.

3ª SECÇÃO

Declarou-se á thesauraria de fazenda, que offormo communicaçáo do capitão de parte de Santos, assigna o de parte de Córte, em virtude de telegramma da inspeccáo geral de policia municipal, onde substituido na repartiço pelo respectivo secretario.

—Devolver-se ao 1º juiz da paz da parochia de S. Vicente, as copias, mappa e mais papéis relativos ao alistamento militar daquela parochia, para serem remettidos ao presidente da junta revisora, nos termos de artigo 24 do regulamento de 27 de Fevereiro de 1875.

4ª SECÇÃO

Foi nomeado o cidadão Domingos José Feteira para o lugar de administrador de Nucleo Colonial de Casalhe.

—Declarou-se ao presidente da directoria da Companhia Rio-Claro, que tem o ministerio de agricultura, em aviso n. 21 de 28 de dez. de 1886, autorizado a abertura ao trafego da estrada de ferro da villa de Brotas á Dous-Corregos, em tempo competente lhe será concedida a autorisaço, que pedirá para inaugurar no dia 7 de corrente mas o trafego provisório de mesma estrada.

—Determinou-se ao thesouro provincial que pague a José Antonio dos Santos e que lhe fór devido pela introducção de imigrantes nesta provincia, dezanua á importância de quatrocentos mil réis, prevendo-se a multa em que incorra.

—Devolveram-se ao dr. director geral de obras publicas, os papéis relativos ao contracto de uma linha traaway a vapor que partindo de um ponto da ferro-via Bregantina e passando pelo Bom Jesus de Perdus e Santa Antonia da Cuckira vá á divisa da provincia de Minas para que examine de novo e assumpto e dê seu parecer e respeito.

OFFICIO DESPACHADO

Do engenheiro fiscal da Companhia Centraire e Exportos, de 3 de corrente, informando que os predios em numero de 4004 indicados na conta apresentada pela companhia em 11 de corrente, e de 3º supplicante, José Joaquim de Fraz e Silva,—Remettem-se o título á camara municipal respectiva.

Foi examinado, a pedido, do cargo de 2º supplicante do juiz municipal e de apellaes de termo de Cagaryva, Antonio Alves de Paula e nomeado para o de 3º supplicante, José Joaquim de Fraz e Silva.—Remettem-se o título á camara municipal respectiva.

Foi nomeado para o lugar de comandante da policia local de Mogy Guassá, Joaquim José de Oliveira Junior.—Remettem-se o título de nomeação ao dr. chefe de policia.

—Anteriores-se:
Ao dr. chefe de policia, a effectuar a compra de um armario para a cadeia desta capital.—Comunicou-se ao thesouro provincial.
Ao commandante de corpo policial permanente, a excluir do mesmo corpo, o soldado Manoel Gonçalves.

—Determinou-se ao director geral de obras publicas, que mande proceder da obra de reparação urgente de predio, proprio municipal, em que funcioa o tribunal da regiaço do districto.

—Devolveram-se ao juiz municipal de Santa Rita de Passa Quatro, a copia que acompanhava o officio de 1º de corrente, do edital pedindo concurso de officios de tabellião de publico, judicial e notario e officio de elv e de apellaes e de provedoria e de espojeiras e residués daquello termo, além do que o declaro com effecto e mande lavar e assiar outro, que assigna a lei que avoca os ditos officios, a qual á a generica disposiço do decreto de 30 de Janeiro de 1834, as denominações dos officios e seus vencimentos, e todas as declarações originadas no reg. n.º 22 de dec. n. 7453 de 22 de Abril de 1834.

—Comunicou-se ao ministerio de Justiça e a thesauraria de fazenda que em 1º de 23 de corrente accrescem a exercicio dos cargos de juiz municipal

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De João Antonio de Azevedo.—Não pôde ser attendido, visto estar se procedendo á nova divisaço dos lotes.

De Felisbino Leite.—Idem.
De Salvador Lopes.—Idem.

5ª SECÇÃO

Foi examinado, a pedido, do cargo de 2º supplicante do juiz municipal e de apellaes de termo de Cagaryva, Antonio Alves de Paula e nomeado para o de 3º supplicante, José Joaquim de Fraz e Silva.—Remettem-se o título á camara municipal respectiva.

Foi nomeado para o lugar de comandante da policia local de Mogy Guassá, Joaquim José de Oliveira Junior.—Remettem-se o título de nomeação ao dr. chefe de policia.

—Anteriores-se:
Ao dr. chefe de policia, a effectuar a compra de um armario para a cadeia desta capital.—Comunicou-se ao thesouro provincial.
Ao commandante de corpo policial permanente, a excluir do mesmo corpo, o soldado Manoel Gonçalves.

—Determinou-se ao director geral de obras publicas, que mande proceder da obra de reparação urgente de predio, proprio municipal, em que funcioa o tribunal da regiaço do districto.

—Devolveram-se ao juiz municipal de Santa Rita de Passa Quatro, a copia que acompanhava o officio de 1º de corrente, do edital pedindo concurso de officios de tabellião de publico, judicial e notario e officio de elv e de apellaes e de provedoria e de espojeiras e residués daquello termo, além do que o declaro com effecto e mande lavar e assiar outro, que assigna a lei que avoca os ditos officios, a qual á a generica disposiço do decreto de 30 de Janeiro de 1834, as denominações dos officios e seus vencimentos, e todas as declarações originadas no reg. n.º 22 de dec. n. 7453 de 22 de Abril de 1834.

—Comunicou-se ao ministerio de Justiça e a thesauraria de fazenda que em 1º de 23 de corrente accrescem a exercicio dos cargos de juiz municipal

de orphãos de S. Bento de Santos... bacharel João da Silva Meirelles...

Alves, Antonio Manoel de Oliveira, Augusto S... de Silva e João Baptista Rodrigues.

v. ex., as seguintes occurredas policias, que hontem se deram nesta capital:

diversos amigos e bôndos de muitas um entuendo a jogar.

Diz o collega respondendo á uma folha:

REQUERIMENTO DESPACHADO De Antonio Curives de Abreu —Como requir.

7ª SECÇÃO Approvem-se a classificação dos escravos que no município da Limeira têm de ser alfirados pela 7ª...

Secretaria da policia Secretaria da Policia da Provincia de S. Paulo, em 4 de Setembro de 1886...

Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de participar á v. ex., que hontem deram-se as seguintes occurredas policias:

1ª DELEGAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio de Oliveira Prado, Benedicto de Paula Lima Vieira e Luiza Maria da Conceição.

2ª DELEGAÇÃO Foram detidas, Benedicto de Oliveira Alves, Antonio Manoel de Oliveira e João Baptista Rodrigues, aquelles por ebrios e este por fixar cartazes pelas paredes.

SUBDELEGAÇÃO DO SUL Foram postas em liberdade, Maria de Carmo e a preta Antonia de tal; e detidas Ignês da Conceição Emilia Isabel e o cachorro de barro n. 54, Roberto da tal, por ebrias, sendo o carro deste recolhido ao depósito.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida, por ebrio, Augusto Soares da Silva.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jôse Sergio de Barros, que deu e nome de Jôse Horuliano Berba, Francisco Corré de Megalhães que deu e de Jôse Cyrillo da Silva, Joaquim de Megalhães, Jôse da Silva, Amaro Benedicto da Silva, Felício dos Santos, Augusto de Barros, Benedicto Antonio Cardozo, Vicente Ferreira, Eduardo Augusto de Megalhães, Antonio Pereira Leite de Aguiar e Jêso Luiza de Almeida, pregando e primeiro a multa por infração de art. 184 das Pasturas Municipaes e os demais a do art. 182 das mesmas Pasturas.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Foi posto em liberdade, Benedicto Lopes de Barros.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA Nada occurredo.

CAPTURA IMPORTANTE Conforme communica-se e delegada de policia de Ribeirão Preto, por officio de 3 de corrente, foi capturado na cidade de Meadoca, pelo respectivo delegado, na dia 29 de mes ultimo, e importante criminoso Jêso Thomaz de Aquino, accusado de furtividade Joaquim Teixeira da Silva Oliveira; esse facto, teve a honra de levar ao conhecimento de v. ex., a 24 dequelle mes.

DEUS GUARDE A V. EX.—Illm. e exm. sr. Barão de Parahyba, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, Manoel Javanel Rodrigues da Silva.

SECRETARIA DA POLICIA DA PROVINCIA DE S. PAULO, em 4 de Setembro de 1886.—1.ª Secção.—N. 185.

Illm. e exm. sr.—Tenho a honra de participar á v. ex., as seguintes occurredas policias que se deram hontem nesta capital.

1ª DELEGAÇÃO Foram detidas Erasmo de Gady, por vagabundo, Jêso Raphael Gonçalves e Antonio Duarte de Almeida por ebrios.

2ª DELEGAÇÃO Foram postas em liberdade Benedicto de Oliveira

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Faltarem victimsa de um desastre e Inglez Joseph William, empregado de coronel Redovalho, nas Calceiras.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Foi transferida para a cadeia, Candido Simplicio Pires, e detida a xadrez da cadeia contul, por ebrio, Leopoldina Maria de Jesus.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foram detidas:—Francis Martine e Jêso Manoel Antonio da Silva, por desordeiras; Luis Estrombra e Candido Jêso Barbosa, por ebrios e turbulenta.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Foi multada e individuo de nome Totaui, por infração de artigo 45 das pasturas municipais.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Foram detidas:—Raphael Nanni, italiano Galbhermo Valse, allemão, Jâquim Alves da Silva, por ebrio, e um menor italiano, cujo nome ignora-se, por estar soffrendo de suas facultades mentaes.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram detidas:—Jôse Pedro da Costa, por ebrio e andar embriagado; sendo enviado para a Asylo de Mendicidade, Jêso Casal, por desordeiro; Pedro Manoel de Oliveira, ebrio e turbulente; Jôse Mantovani, Jesuino Charuelini, Pedro Viragaz, Vicente Montesson, Victor Marelli e Jêso Viragaz, por estarem jogando n'um cartaz, a rua da Consolação.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Foram postas em liberdade Maria Jêre da Cruz Coutinho e Romana de tal.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA Nada occurredo.

CAPTURA Foram postas em liberdade: Antonio Duarte de Almeida e Jêso Raphael Gonçalves.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Faltarem victimsa de um desastre e Inglez Joseph William, empregado de coronel Redovalho, nas Calceiras.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Foi transferida para a cadeia, Candido Simplicio Pires, e detida a xadrez da cadeia contul, por ebrio, Leopoldina Maria de Jesus.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foram detidas:—Francis Martine e Jêso Manoel Antonio da Silva, por desordeiras; Luis Estrombra e Candido Jêso Barbosa, por ebrios e turbulenta.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Foi multada e individuo de nome Totaui, por infração de artigo 45 das pasturas municipais.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Foram detidas:—Raphael Nanni, italiano Galbhermo Valse, allemão, Jâquim Alves da Silva, por ebrio, e um menor italiano, cujo nome ignora-se, por estar soffrendo de suas facultades mentaes.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram detidas:—Jôse Pedro da Costa, por ebrio e andar embriagado; sendo enviado para a Asylo de Mendicidade, Jêso Casal, por desordeiro; Pedro Manoel de Oliveira, ebrio e turbulente; Jôse Mantovani, Jesuino Charuelini, Pedro Viragaz, Vicente Montesson, Victor Marelli e Jêso Viragaz, por estarem jogando n'um cartaz, a rua da Consolação.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Foram postas em liberdade Maria Jêre da Cruz Coutinho e Romana de tal.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA Nada occurredo.

CAPTURA Foram postas em liberdade: Antonio Duarte de Almeida e Jêso Raphael Gonçalves.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Per ebrio, foi detido o italiano Jôse Patreatti.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Per ebrio, foi detido o italiano Jôse Patreatti.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Per ebrio, foi detido o italiano Jôse Patreatti.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Per ebrio, foi detido o italiano Jôse Patreatti.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Per ebrio, foi detido o italiano Jôse Patreatti.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

PRIMEIRA DELEGAÇÃO Foram detidas:—José Francisco Alves, por ebrios, Manoel Hospital por ebrio e Manoel de Oliveira Carneiro, por ebrio e desordeiro.

SEGUNDA DELEGAÇÃO Foi transferida para a cadeia, Candido Simplicio Pires, e detida a xadrez da cadeia contul, por ebrio, Leopoldina Maria de Jesus.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foram detidas:—Francis Martine e Jêso Manoel Antonio da Silva, por desordeiras; Luis Estrombra e Candido Jêso Barbosa, por ebrios e turbulenta.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Foi multada e individuo de nome Totaui, por infração de artigo 45 das pasturas municipais.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Foram detidas:—Raphael Nanni, italiano Galbhermo Valse, allemão, Jâquim Alves da Silva, por ebrio, e um menor italiano, cujo nome ignora-se, por estar soffrendo de suas facultades mentaes.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram detidas:—Jôse Pedro da Costa, por ebrio e andar embriagado; sendo enviado para a Asylo de Mendicidade, Jêso Casal, por desordeiro; Pedro Manoel de Oliveira, ebrio e turbulente; Jôse Mantovani, Jesuino Charuelini, Pedro Viragaz, Vicente Montesson, Victor Marelli e Jêso Viragaz, por estarem jogando n'um cartaz, a rua da Consolação.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Foram postas em liberdade Maria Jêre da Cruz Coutinho e Romana de tal.

ILLUMINAÇÃO PUBLICA Nada occurredo.

CAPTURA Foram postas em liberdade: Antonio Duarte de Almeida e Jêso Raphael Gonçalves.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Per ebrio, foi detido o italiano Jôse Patreatti.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Per ebrio, foi detido o italiano Jôse Patreatti.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Per ebrio, foi detido o italiano Jôse Patreatti.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Per ebrio, foi detido o italiano Jôse Patreatti.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

SUBDELEGAÇÃO DE SANTA EPIGENIA Per ebrio, foi detido o italiano Jôse Patreatti.

SUBDELEGAÇÃO DA CONSOLAÇÃO Foram postas em liberdade, Jêso Antonio Domingues, Joaquim Antonio de Lima Andrade e Benedicto Antonio de Barros.

SUBDELEGAÇÃO DO BRAS Per ebrios, foi detida Maria Jêre da Cruz Coutinho, na rua de Santa Rosa, repentinamente, e Raphael Manoel James.

SUBDELEGAÇÃO DO NORTE Foi detida por ebrio, Benedicto Franco de Camargo.

CORREIO PAULISTANO

Tomou posse e entrou em exercicio de cargo de juiz de direito da comarca de Bragança o sr. dr. Joaquim Augusto Ferreira Alves.

No dia 5 ult. houve grande numero de cidadãos de ambas as orçãs policias, em companhia de banda de musica, foram, em trem expulso, e integro magistralmente no estajo de Campo Limpo.

A chegar a trem entraram se as muitas fogueas, sendo o dr. Ferreira Alves calorosamente saudado pelos manifestantes.

Tanto na Atibania como em Bragança, foram brilhantes as recepções.

Em Bragança e interessante monia Alies, filha de sr. dr. Padre Molasso, juiz municipal do termo, proferea uma allocação saudando o dr. juiz de direito em nome de povo bragantino.

Correspondente a sua expetativa prova de apreço e estima, e sr. dr. Ferreira Alves pronunciou uma eloquente discurso de agradecimento.

Dando noticia da honrosa manifestação, aerecento e «Garrিপõba»:

Da estação seguiu-se esta exma. familia, em carros e com alguns outros mais, persistindo o illustrado juiz em fazer e perences a pé na companhia dos amigos e povo.

Durante o trajeto continuaram a subir-se ar muitos fogos, ao som da musica, levantando-se vivas freneticamente correspondidas; e as divas pontas encontravam-se magotes do povo e familias pedando em ominusos á beira da estrada para verem passar e serjeje.

Na chastra do sr. capitão Tarqueto de Toledo, onde sua ex. hospedou-se com sua respectiva familia, foi esperada á porta e coberto de flores pelas exmas. filhas de dono da casa, sendo queimadas nessa occasião muitas fogueas, toando a musica e levantando-se calorosas acclamações.

Em seguida foi servido um profuso cepe d'agor, dispendioso e a mult' d'io.

As 5 e sr. capitão Toledo offereceu aos seus illustres hospedes e a varias convidadas um leute jantar, toando-se nesta occasião muitos brindes.

O sr. Jôse Marcelino Cavallero tambem commoreu a chegada do illustrado juiz, offerecendo a Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

diversos amigos e bôndos de muitas um entuendo a jogar.

A' noite houve no teatro desta cidade um espectral extra-ordinario e publico, em honra do estajão de direito, pelas amadoras membros da sociedade...

Alinda na segunda-feira, 6 de corrente, foi a. ex. alve de uma 2.ª manifestação.

A directoria da sociedade christovalense «União e Vontades» e varias secções, incorporadas á banda de musica dirigida pelo sr. Hermogenes Horacio, representantes da classe artistica e muito povo, em...

Abi obedeçãos, eram, por parte da sociedade christovalense, e sr. professor Rauldolpho M. Fernandes, e em nome dos artistas e de povo, e director Jêso...

O digno juiz de direito respondeu aos eradores e correspondentes de illustres saudações sem delis...

Essa noite foi offerecida aos manifestantes um cepe d'agor, toando-se ainda nessa occasião diversas brindades.

O CHAVANTE APYLA

O Correo de Campinas de hontem publicou o seguinte, sob a epigrapho—O INDIO APYLA:

«O nosso illustrado collega da capital (O Correo Paulistano) interessa-se pela questão. Pois bem. Acabam de nos fazer extranha...

«Apyla anda vestido de soldado, no Museu. E' um ornamento uma curiosidade...

«Nesse museo está exposto tambem o orneço do cacique Anxo, o pai de Apyla.

«Sa isto tudo não é medonho, não sabemos como capitalal...»

«O collega nos dirá se nos mentiram ou se um innocente, vestido de soldado serve de alvo de curiosidade, juntamente com o orneço de seu progenitor!»

Fomos hontem ao Museu Sertorio e verificamos ser destituido de fundamento a informação dada á folha de Campinas, quanto a exposição de Apyla vestido de farda.

Dissemos ha dias que o sr. coronel Sertorio tinha sob sua protecção uma indiasita guarany, a quem, bem como a Apyla, dispensa os maiores devellos.

Aquella india acha-se no collegio das meninas de Itú, educando-se a custa do honrado paulista, proprietario do unico museo que esta capital possui e faz honra á provincia.

Registra-mos este facto para deixar transparecer bem claro a nobreza d'alma do sr. coronel Sertorio, que, por certo, está sendo victima de animosidade gratuita.

E' o que nos cumpre responder.

Per acto de hontem, de governo provincial, foi designado e dr. Luis Lopes Baptista, dos Anjos Jênier, para exercer interinamente o cargo de chefe de policia desta provincia, durante o impedimento de effectivo.

A José Victoriano de Oliveira Moura, mandouse fazer entrega dos documentos que existem na secretaria do governo, e pelos quaes o supplicante mostra-se habilitado a requerer o cartorio de orphãos de Bragança...

Sob o titulo «Fascetas» remou e sr. dr. Barros Fallei em pequenos folhetos, de nitida impressão, uma serie de contos e poesias de sua lavra, muito interessantes e bem escriptos.

Agradecemos o exemplar enviado.

Por acto de hontem foi nomeado José Antonio de Arruda para o cargo de agente do correo da estação do Laranjal.

A criteriosa folha «Gli Italiani al Brasile», que vê a luz nesta capital, tem publicado artigos demonstrando com factos e argumentos irrefutaveis que o estimo da provincia de S. Paulo é saluberrimo, redesejando assim as suas minimas preparações a turba de jornalistas sem consciencia que na guerra emprehendida contra os interesses da immigração, lançam mão de todos os meios, não esquecendo a mentira.

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

FOLHETIM 48 A HERVANARIA POR XAVIER DE MONTÉPIN PRIMEIRA PARTE Angela XXXIII Emma-Rosa levantou a cabeça e tornou a abrir os olhos. —Mê era nada, murmurou ella com um sorriso pallido. Um momento de frangença... já passou... Deixe a mammilha por de mim, senhor... A sua presença me dará forças para lhe responder.

—Vi, bilbueio a moça. —E reconheço-le-his? —Mêmo daqui a vinte annos, reconheço-le-his. Um relampago de triumpho illuminava as pupilas de Jêso formador da culpa...

Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi... Teria impedido que elle me empastasse de um crimi...

Diz o collega respondendo á uma folha: «La prova che tutto il mondo è ed in buona fede», ma è annulata della reale sovrantà della provincia di S. Paulo. Abbiamo avuta nella ormai...

Naturalisaram-se cidadãos brasileiros, o padre João André Pascoal, suddito italiano e Jeronymo Marques do Azevedo, aquelle residente em Pirassununga, e este na villa do Buquirã.

Mancel Bunto Simões apresentou-se hontem á subdelegacia do Sul trazendo um ferimento no olho direito, declarando haver sido offendido por um filho de Fernando de tal, negociante á rua do Hospicio. A autoridade competente tomou conhecimento do facto, sendo o offendido examinado pelo dr. Mesquita.

Foi transferido da estação central de urbanos para o hospicio de alienados o demente José de Souza Craveiro.

Pela primeira vez passou este anno através dos Estados Unidos, pelas vias ferradas transatlanticas, os remesses de café do Japão para a Europa.

No principio do proximo anno lectivo, em Outubro, a escola livre de sciencias politicas de Paris, inaugura uma nova sessão colonial.

Em França e a Italia adoptarão um modus vivendi provisório para contrabalançar até certo ponto as consequências da rejeição do tratado de navegação franco-italiano pela camara franceza. Esse modus vivendi não impoda que prosigão activas negociações para um tratado definitivo.

Ante-hontem, em Campinas, um carpinteiro de nome José Martins da Silva, estando a trabalhar nos fundos da casa «A Notre Dame de Paris» cahio de um andaime com tanta infelicidade que fracturou uma perna, polo arthello.

Despedio-se ante-hontem do publico de Campinas, levando a scena o drama As duas orphãs, a troupe do Principe Real de Lisboa.

O rendimento da alfandega de Santos de 1.ª e 2.ª do corrente foi de rs. 276.450.988 e, o da mesa de reudis, no mesmo periodo de rs. 50.583.035.

Emhore, disse o substituto offerecendo-se em respuer a sua serenidade, restau-nos apenas esperar a resposta de abellides de Dijon e voltar para Paris. A monia Emma-Rosa não está em estado de supportar hoje e talvez por muitos dias um novo interrogatorio. Por muito util que deva ser e seu testamunha, a sua abstenção indisponeavel...

—Então, logo que se tenha recebido o telegramma, ensegrega-lo-hei, naturalmente, de uma carta para o senhor sem pae, a fim de evitar demoras. —Estou de sua ordens, senhor.

—Estão de sua ordens, senhor. —Estão de sua ordens, senhor. —Estão de sua ordens, senhor.

—Estão de sua ordens, senhor. —Estão de sua ordens, senhor. —Estão de sua ordens, senhor.

—Estão de sua ordens, senhor. —Estão de sua ordens, senhor. —Estão de sua ordens, senhor.

—Estão de sua ordens, senhor. —Estão de sua ordens, senhor. —Estão de sua ordens, senhor.

Roubo na thesouraria de Pernambuco

Do presidente de Pernambuco recebeu o sr. ministro da Justiça o seguinte telegramma: Roubo thesouraria, 793,000\$000.

A Antonio Rolim de Oliveira Ayres foi pelo presidente do tribunal da relação concedida nova provizão por 3 annos para advogar na comarca de Itapatinanga.

Per este de hontem, de dr. chefe de policia interior, foram nomeadas para 1° sargento a companhia de urbanos desta capital: o guarda Arthur da Fonseca Osorio; 2° dito, o guarda Joffe da Souza Machado.

Ao empreiteiro das obras da construcção da ponte sobre o rio do Peixe, na estrada que do Socorro vai ao Campo Mystico, Minas, foi concedido o prazo de 30 dias, improrogaveis, para conclusão das mesmas obras.

No dia 8 de corrente, o sr. José Casimiro de Prade inde e esposa de pães em Louveira, em companhia de sr. Amaro Coelho, seu cunhado, foi victima de um desastre, que podia ser-lhe fatal.

Foi declarado sem effeito o acto do governo provincial de 6 de Julho ultimo, que nomeou Dalfine Martins de Mello para o lugar de agente do correio da estação do Laranjal, visto não haver sollicitado o competente titulo.

Refero o «Correio de Campinas»: «Um sujeito, preto forte, anda pelas fazendas, levando escravos a largarem e servir a terra para B. Paulo, e diz elle, logo que alli chegam sem livros.»

Chegou, hontem, pelo expresso da corte, a esta capital, a companhia dramatica do theatro D. Maria II de Lisboa.

Presidencia de Rio de Janeiro, em cinco dias de viagem, entrou ante-hontem no porto de Santos, a esquadra de guerra inglesa «Cerberus», commandada pelo capitão Blomherst.

Da-se, terça-feira ultima, na fazenda «Barreiro», pertencente ao sr. coronel Joaquim Quirino dos Santos, um desastre, assim referido pelo «Correio de Campinas»:

O sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Ante-hontem, nas tres quartas de hora, o sr. Leonardo Werneck da Costa, da comissão de que fôr incumbida a deputação nomeada para felicitar S. M. e Imperador pelo aniversario da independencia do Brasil.

Aos 7 horas da noite de ante-hontem o italiano Cicco Giusseppe queixou-se a estação da Consoleção que um individuo, que não pôde reconhecer, tentou ferir, com um pauzão, a um filho delle, queixoso.

A autoridade tomou conhecimento de facto.

Mercado de Santos

No dia 9 tornaram-se conhecidas vendas de 5,000 sacas de café.

Entraram hontem, em Santos, com o «Morte Civil» a trupe de Príncipe Real de Lisboa.

TELEGRAMMAS

Madrid, 9 de Setembro

Londres, 9 de Setembro

Pernambuco, 9 de Setembro

—9 de Setembro, 3 horas da tarde.

Buenos-Ayres, 9 de Setembro

—9 de Setembro, 3 horas da tarde.

CHRONICA PARLAMENTAR

O SENADO

No sessão de 9 foram successivamente postas em discussão e approvadas sem debate as redacções que haviam sido sobre a moza e foram impressas no «Jornal».

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

Os sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade era recebida com especial agrado.

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELACAO

JULGAMENTOS

Recursos criminosos

Recursos civis

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

Recursos criminosos

SECÇÃO LIVRE

O indio Apyla

Sobre a vida deste feliz filho das selvas e capitão, tom se dáde epicoica, o qual mais gaite e interessante.

Ne sessão de hoje, a valer, o sr. Martins de Campos; e a moza temporaria tão bem descrita e sr. Affonso Celso Junior.

Mis e que disseram elles, os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

Os sr. representantes da nação, com referencia ao menor Apyla?

EDITAES

Lançamento do imposto predial para o exercicio de 1886 a 1887.

Pela collectoria da capital se faz publico para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, que tendem-se a proceder ao lançamento do imposto predial para o exercicio de 1886 a 1887, conforme a relação nominal abaz mencionada, pedida do natural e tributos que não se conformaram com o mesmo lançamento, dirigiram suas reclamações a esta estacção até o dia 30 de Setembro proximo futuro, por meio de petição, acompanhando com documento suas allegações.

Collectoria das rendas provinciais da capital, São Paulo, 26 de Agosto de 1886. — O collecter, Joffe Antonio Ribeiro de Lima.

Freguezia da Consolação

RUA DE SANTO AMARO

12 Antonio Branco de Miranda Oliveira 25\$200

14 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

16 Francisco Alves da Cruz Queiroz 40\$320

18 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

20 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

22 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

24 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

26 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

28 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

30 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

32 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

34 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

36 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

38 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

40 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

42 Domingos de Paiva Azevedo 30\$240

UX 600.000 AUTOMATONS FABRICA DE CHAPÉOS DE SOL

RUA DA IMPERATRIZ--44 JUNTO A CASA AU PHENIX

Essa fabrica, recebendo as materias primas directamente da Europa, póde vender 25 POR CENTO MAIS BARATO que qualquer loja, não fabricando o mesmo artigo. ESPECIALIDADE Chapéos Automats de seda superiores para homem. Sombrinhas á phantazia para senhoras. Cobrem-se chapéos de sol com sedas e alpacas ESPECIAES, artigos garantidos.

AVISOS

ADVOGADO

O bacharel Arodio Vidigal póde ser procurado das 10 horas ao meio dia em seu escriptorio, a rua da Imperatriz, n. 47, 2º andar, e de manhã e de tarde, na casa de sua residencia, á rua de D. Maria Theresia n. 16.

ADVOGADO

Fernando Pacheco de Vasconcellos, tem escriptorio no largo da S4 n. 5, 2º andar.

Dr. Adolpho M. de Moura: medico e operador, especialista de syphilis e moléstias das senhoras. Consultorio Largo da S4 n. 2, residencia rua de Santa Ephi-genia n. 49, telephone n. 181. Consultas das 12 ás 2 da tarde.

Barbeiro, Cabelleiro e Perfumarias suas, deposito de bixas hamburguezas, no Salko Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

Serafim Corso, mestre de obras, reside á rua do Imperador n. 34, joanfeitarias

Moléstia de olhos
O dr. Nester de Carvalho, ex-aba de alianas do dr. Moura Brasil, reside á rua Ipiranga n. 5 e dá consultas ás 12 1/2 ás 3 e rua do Imperatriz 34. Gratias sem pedras.

O doutor Sergio de Castro tem o seu escriptorio de advogado á rua Di-reita n. 25, e residencia na Alameda do Triunpho n. 9.

MEDICO

Dr. Eulalio.—Consultas á rua da Imperatriz n. 47, do meio dia ás 2 horas. Chamados á sua residencia no largo do Arouche n. 50, ou á Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 5.

OS ADVOGADOS Drs. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo, têm o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 19.

Advogado.—O dr. Pamphilo Manoel Feire de Carvalho advogado com os srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 48.

Atende á chamados para qualquer ponto da provincia.

O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva póde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 ás 3 horas.

Medico homeopathia.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamadas a qualquer hora, na Dr. garia Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escriptorio na rua do Imperador n. 2.—S. Paulo.



Loj. Cap. Set. de Setemb.

Sabbado, 11 do corrente, haverá Sess. Mag. para init. ás 7 horas da noite. São convidados todos os Ilr. a comparecerem.
S. Paulo, 9 de Setembro de 1886
(E. V.)
O Secret. G. GRANT.

Loteria da Provincia

A 7ª parte da loteria n. 99 será extrahida em 18 do corrente ás 11 horas da manhã. S. Paulo 9 de Setembro de 1886.

O thesoureiro.
Reto José Alves Pereira.

Perdeo-se uma carteira com cartas: gratifica-se á quem a levar á Rua do Principe a 17 3-3



Companhia S. Paulo e Rio de Janeiro

28.º DIVIDENDO

Semestre de Janeiro a Junho de 1886

Do dia 15 do corrente mez em diante, no escriptorio da estação do Norte, Bras, desta cidade, em todos os dias uteis, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, paga-se aos srs. acionistas desta estrada, o 28º dividendo, correspondente ao semestre supra, na razão de 6 % ao anno, de conformidade com o que foi deliberado pela assembléa geral de 6 de Junho ultimo.

No acto do pagamento é indispensavel a apresentação dos certificados das accções para os competentes lançamentos.
S. Paulo, 9 de Setembro de 1886.

Pela directoria
J. M. DE SAMPAIO
Secretario

LEIAM TODOS Cura radical da asthma-puchamento POR MAIS ANTIGA QUE SEJA PO'S ANTI-ASTHMATICOS

Preparados por Fortunato José Ferreira Gomes e autorisado por decreto imperial de 24 de Março de 1884 e approvedo pela illma. junta de hygiene do Rio de Janeiro

Os triumphos constantes obtidos pela applicação dos nesses maravilhosos pós nos levaram a dar maior diligencia á este poderoso agente therapeutico não só pela quantidade de indagações medicas, como pelo grande numero de pedidos que temos recebido, desta e outras provincias.

Indicações

Empregem-se os nesses pós, com grande vantagem, nos seguintes casos, como provam os attestados medicos e cartas recebidas de pessoas curadas: Asthma (puchamento). Bronchites chronicas e agudas. Coqueluche (tosse convulsa.) Moléstias nervosas. Tosse rebelde. Renguido. Dificuldade de respiração. Pharyngite da garganta e de pulmão. Cada caixa acompanha o seu recetuario.

Attestados medicos

Henrique Alvares dos Santos, deuter em medicina pela Faculdade de medicina da provincia da Bahia, cavalheiro da Imperial Ordem da Rosa, membro instalador da Sociedade Beneficente de sua e outras; e por diversas vezes em commissão de governo na capital e outras comarcas: Atteste, sob juramento gradus meo, que tenho applicado os pó's anti-asthmaticos do sr. Fortunato José Ferreira Gomes em alguns doentes de minha clinica, sempre com feliz successo; não só em casos de bronchites asthmaticas como tambem nos casos de asthma, conseguindo fazer desaparecer os seus. Nos casos de dyspnéa produzem bons resultados.
Bahia, 17 de Maio de 1883.—Dr. Henrique Alvares dos Santos.

O dr. Carollano Chaves Florenco, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia Atteste que tenho empregado em minha clinica os pó's anti-asthmaticos do sr. Fortunato José Ferreira Gomes, e que tenho conseguido sempre resultado muito satisfactorio nos casos de bronchites asthmaticas e capillar aguda. O que atteste ao facto verdade.
Comissão de Almeida, 27 de Março de 1883.—Dr. Carollano Chaves Florenco.

José Luis de Aragão Faria Rocha, deuter em medicina pela Faculdade da Bahia, medico da Caixa de Socorros de D. Pedro V na corte, medico da estrada de ferro Central, no Monte-Pio dos Artistas Casquinhas, ex-adjunto do hospital de caridade da Bahia, etc. Atteste e juro, se preciso fór, que na minha clinica tenho empregado com o maior successo os pó's anti-asthmaticos de illm. sr. capitão Fortunato José Ferreira Gomes.
(Seguem-se outros documentos. Todas as firmas se acham reconhecidas pelos srs. tabellhões Vicente Helvécio Sapucaia e Francellino do Valle Cabral.)

José Ferreira Gomes, quer na bronchite capillar quer nos accessos de esqueluche e asthmaticos, e ainda em certos periodos de tuberculose pulmonar e laryngéa.
Cachoeira, 3 de Julho de 1883.—Dr. José Luis de Aragão Faria Rocha.

Francisco Romano da Souza, dr. pela Faculdade de Medicina da Bahia, etc.: Atteste que tenho empregado com bom resultado, em varios accessos de asthma, os pó's anti-asthmaticos do sr. Fortunato José Ferreira Gomes. O referido é verdade e, se preciso fór, juro em fé de meu grão.
Cachoeira, 15 de 8 setembro de 1883.—Dr. Francisco Romano da Souza.

Virgilio Cesar Martins Reis, dr. em medicina pela Faculdade da Bahia. Atteste que tenho empregado sempre com vantagem os pó's anti-asthmaticos do illm. sr. Fortunato José Ferreira Gomes, não só nos accessos agudos de asthma, como tambem em outras affecções do aparelho broncho-pulmonar. O referido é verdade e, se preciso fór, juro em fé de meu grão.
Cachoeira, 18 de Janeiro de 1884.—Dr. Virgilio Cesar Martins Reis.

Gregorio Maurício Bella, dr. em medicina pela Faculdade de Rio de Janeiro, ex-interno da 1ª cadeira de chimica medica da mesma Faculdade, pharmaceutico pela da Bahia, etc.: Atteste que tenho empregado com bastante resultado, e especialmente para os casos de asthma e bronchite, o preparado do sr. Fortunato José Ferreira Gomes intitulado—Pó's anti-asthmaticos.—
Cachoeira, 4 de Agosto de 1884.—Dr. Gregorio Maurício Bella.

Cartas

Illm. sr. capitão Fortunato José Ferreira Gomes.—O amor de pae traço-me deveres, que nos são grato cumprir. Tive a infelicidade de ter uma filha a qual padecia de modo serio de bronchite asthmaticas e, empregando todos os meios indicados por profissões, tudo falhou, nada podendo dar resultado desejado. Empregado os pó's anti-asthmaticos preparados por V. contra tal moléstia, e colhi o mais precioso resultado que vauho significar isto ao publico para que seja conhecido este salutar remedio. E sirva-me da solemne opportunidade para manifestar a V. e meu indeleavel reconhecimento á D. mais cordial gratidão.
Pago licença para subscrever-me com reverencia e attenção.
(Seguem-se outros documentos. Todas as firmas se acham reconhecidas pelos srs. tabellhões Vicente Helvécio Sapucaia e Francellino do Valle Cabral.)

DEPOSITO GERAL CASA GARRAUX FISCHER, FERNANDES & COMPANHIA 35--Rua da Imperatriz--35

ORIZA LACTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE
AVISO
aos Consumidores
PERFUMARIA ORIZA
PARIS - 207, Rue Saint-Honoré, 207 - PARIS
OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA DE L. LEGRAND
devem seu successo e favor publico:
1º A sua qualidade excepcional com que são fabricados.
2º A sua quantidade inalteravel e a suavidade de seu perfume.
MAS SE INTA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA sem attenção ao seu grão de delicadeza e perfeição.
A apparencia exterior destas imitações sendo identica as Verdadeiras Productos Oriza, os consumidores deverão se precaver contra este commercio illicito e considerar como contração qualquer producto de qualidade inferior vendido por tallas pouco honradas.
SAVON - ORIZA - VELOUTE
Remessa de Catalogo illustrado á pedido franqueado.

GRAGEAS de Ferro Rabuteau
Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica
O emprego em medicina de Ferro Rabuteau é baseado na Sciencia.
As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recomendadas nos casos de Chlorose, Anemia, Palidas Coras, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue em consequencia de fadigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 á 6 grageas dor dia.
Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.
Elizir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.
Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.
Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.
Esigir o Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & C^{ia}, de PARIS, que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

OPPRESSÃO ASTHMA NEVRALGIAS
Aspire-se a fumaca que penetra no peito sem os symptomas nervosos, facilita a expectoração e livra os funções dos orgaos respiratorios.
Vende-se em accção com o caso de J. BARRIS, 100, rua P. Lenoir, em Paris.
Proprietario em A. F. D. e J. JOÃO GABRIEL MARTINS & C^{ia}.

COLLEGIO CROSS
Rua do Braz, n. 68, S. Paulo
DIRIGIDO PELO DR. JOHN CROSS

Atenção

Fugiram da fazenda «Ventania» de abaixo assignado os seguintes escravos: Benedicta, 40 annos, mulata, e bellos esbranqui-gados, corpo regular, rosto um pouco moreno, olhos um tanto amortecidos, tem falta de dentes na frente, leva péga num pé e fugiu á um mes.
Manoel, 40 a 50 annos, fua, testudo e calvo até a coroa, tem muito pouco bigode e cavanhaq, é corpulento e alto, tem dentes miudos porém bons, alag grandes e salientes, levou boa roupa; e é marido de Benedicta.
Beraldo, 30 annos, mulato claro, cabelo crespe e solto, olhos vivos, bigode e cavanhaq, nariz arrebitado, calcanhara um pouco rachado, levou boa roupa, é intimo amigo de Manoel e fugiu com este; hontem.
Gratifica-se com cincoenta mil réis por cada um a quem entregar-os na referida fazenda, (na estação das Pedreiras), ou a seu dono nesta cidade.
Campinas, 26 de Agosto de 1886.
Francisco Bueno de Miranda.

MUTUALIDADE

Compram-se contractos da Mutualidade negocio decidido. Informa-se na rua da Liberdade n. 32 placa 15-15

ATKINSON
PERFUMARIA INGLEZA
Afirmada ha mais de um século; acrede todos os outros pelo seu perfume delicado e exquisito.
PARIS 1878. CALCUTTA 1884.
pela extra-fina essencia de sua qualidade.
Atteste
AGUA DE COLONIA DE ATKINSON
Incomparavel pelo seu perfume e sua concentração. Excede todos os productos similares vendidos sob o nome de ATKINSON.
BARRIETE BY HENRY WILSON DE ATKINSON
Este sabonete universal e superior a todos os outros pela modo de limpar e pela sua essencia que lhe communica o excellentissimo perfume e prolongado uso.
Encontra-se na Rua de São José e Reguipatins (Estadão) J. & E. ATKINSON
24, Old Bond Street, London.
Marca de Fabrica—Uma "Rose Branca" sobre uma "Lyra de Ouro."

CHOCOLAT
de PARIS
MENIER
PREVENIR SE CONTRA
ESTADONIAS

ATENÇÃO

Retirou-se a 29 de Junho de 1886, da fazenda de Olegario Moreira Lima, fazendeiro de Araras, o escravo Miguel, fua de 40 annos, com bigode e cavanhaq, feições finas, testa grande, nariz afilado, cabelo crespo, magro, altura regular, é pedreiro, serve de barbeiro, e trabalha bem em taquara. Dese 300\$000 reais de gratificação a quem o trazer a casa de Olegario Moreira Lima, no municipio de Araras. 20-27

COLLEGIO YVAHY Antigo Collegio Joaquim Carlos S. PAULO

20--LADREIRA DO PORTO GERAL--20
O Collegio Yvahy, antigo Joaquim Carlos, dirigido pelo dr. José Marques de Oliveira Yvahy, destina-se á educação completa dos alumnos que lhe forem confiados. Ensina-se todas as materias do curso primario e secundario, de modo a habilitar os seus alumnos com os conhecimentos necessarios, quer á vida pratica, especialmente ao Commercio, Agricultura e Industria, quer a matricula em todas as academias do Imperio, para o que dispõe o collegio de um numero e distincto pessoal docente.
A Gymnastica e demais exercicios indispensaveis á educação physica, base do educação moral e intellectual merecerão especial cuidado para a sua invariavel, mas discreta execução.
O vasto edificio, onde funciona o collegio, dispõe de todas as condições exigidas pela boa hygiene, residindo nella o director e sua familia.
CONDICÕES DE ADMISSÃO
Admittem-se alumnos internos e externos, que pagarão as pensões por semestre adiantadas, a saber:

Um alumno . . .	INTERNOS	300\$000
Cada alumno do curso secundario . . .	EXTERNOS	90\$000
Cada alumno do curso primario . . .		48\$000

Faz-se abatimento sendo dous, tres e quatro irmãos
Os internos, além da pensão, pagarão uma joia de 30\$ no acto da entrada, e pela lavagem da roupa a cargo do collegio a quantia de 48\$000 por semestre.
Para uso do papel, penna e tinta, etc. pagarão por semestre 6\$000.
Os que cursarem as aulas de desenho e piano, pagarão de cada um desses estudos 60\$000 por semestre.
O semestre uma vez começado considera-se vencido e, portanto, obrigatorio o seu pagamento.
Não haverá restituição da pensão do alumno que se retirar do collegio por qualquer motivo, antes de terminado o semestre.
Os alumnos devem ter correspondentes idoneos.
Os alumnos menores são tratados e zelados com especial cuidado.
O DIRECTOR
José Marques de Oliveira Yvahy.

INJECTION CADET
Cura certa em 3 dias sem outro medicamento
PARIS - 9, Boulevard Bonaparte, 9 - PARIS